



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Dia Municipal das Artes Marciais e Esportes de Combate** no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, em consonância com a iniciativa já adotada em diversos estados e municípios, a exemplo da Lei Estadual nº 16.885, de 23/05/19, do Ceará.

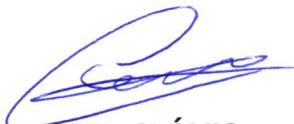
As artes marciais são mais do que meras atividades esportivas; são verdadeiras escolas de vida que transmitem valores como **disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, resiliência e foco**. Em um contexto social cada vez mais desafiador, o investimento e a valorização dessas modalidades são ferramentas poderosas na formação ética e moral da juventude de Campo Largo.

Ao incluir esta data (25 de Outubro) no calendário oficial, o município:

1. **Reconhece e Homenageia** os Mestres, Professores, Atletas e toda a comunidade que dedicam suas vidas à prática e ensino dessas disciplinas.
2. **Cria uma Plataforma Oficial** para a realização de eventos de promoção e demonstração, estimulando a adesão de novos praticantes, especialmente crianças e adolescentes.
3. **Fortalece a Imagem da Cidade** como um polo de desenvolvimento de esportes de combate, gerando sinergia com o perfil do Vereador proponente, que é um reconhecido Sensei.

Contando com o apoio dos nobres para a aprovação desta importante matéria, encaminhamos o Projeto de Lei à Casa para apreciação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.
Câmara Municipal de Campo Largo – PR



SENSEI CLÓVIS

VEREADOR